



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 469/97-GP

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **TRAVESSA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, segunda rua transversal entre as ruas Dr. Pedro Matos e Dr. Heraciito Vilar, mais precisamente paralela a Escola Estadual Professor Paulo Nobre, no sentido Macaíba/Natal - RN, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE ABRIL DE 1997.


LUIZ GONZAGA SOARES
Prefeito